



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093 /2020 -SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 093 /2020 -SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO: REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGENS DOS MARCADORES CARDÍACOS (CKMBMASSA, TROPONINA E MIOGLOBINA), EM REGIME DE COMODATO, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, DE CONTROLES, DE CALIBRADORES, DE SOLUÇÕES DE LAVAGEM E DEMAIS INSUMOS E PEÇAS NECESSÁRIAS AO SEU PERFEITO E CORRETO FUNCIONAMENTO (COMPONENTES PARA REALIZAÇÃO DAS DOSAGENS), EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ **08.766.992/0001-74**, denominada CONTRATADA, sediada no SIA Trecho 3, Lote 820, Guará, Brasília/DF, CEP 71200-032, Telefone (61) 3052-2525, e-mail: licitacoes@methabio.com.br, neste ato representado por **STAIKOS STAIKOS TZEMOS**, portador do RG nº 1.134.788 - SSP/DF e inscrito no CPF nº 505.839.641- 68, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00194245/2020-27, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 093 /2020 -SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência da renegociação de valores conforme Doc. SEI (86788204) nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com a redução, o valor anual do contrato **passa de R\$ 1.960.889,36** (um milhão, novecentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 1.413.951,00** (um milhão, quatrocentos e treze mil novecentos e cinquenta e um reais) e o valor mensal passa de **R\$ 163.407,45** (cento e sessenta e três mil quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 117.829,25** (cento e dezessete mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

2.1.2. Após a renegociação, os valores terão a seguinte configuração:

Item	Código		Descrição	Unid	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	SES	BR						
1	12533	350418	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA CKMB - massa, Características adicionais: por automação.	TE	Marca: BECKMAN COULTER Fabricante: BECKMAN COULTER DO BRASIL COM IMP PROD DE LABORATÓRIO LTDA	59.020	R\$ 7,00	R\$ 413.140,00
2	12534	350419	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA MIOGLOBINA, Características adicionais: por automação, metodologia ELFA ou similar.	TE	Marca: BECKMAN COULTER Fabricante: BECKMAN COULTER DO BRASIL COM IMP PROD DE LABORATÓRIO LTDA	15.237	R\$ 7,00	R\$ 106.659,00
3	12535	350417	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TROPONINA "I" OU "T". Aplicação: infarto agudo do miocárdio. Características adicionais: por automação, metodologia ELFA ou similar. Forma de Apresentação: conjunto (kit)	TE	Marca: BECKMAN COULTER Fabricante: BECKMAN COULTER DO BRASIL COM IMP PROD DE LABORATÓRIO LTDA	63.868	R\$ 14,00	R\$ 894.152,00
TOTAL								R\$ 1.413.951,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **STAIKOS STAIKOS TZEMOS, RG n.º 1134788 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 17/06/2022, às 13:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 22/06/2022, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 22/06/2022, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **88733151** código CRC= **8DD2CDC6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF